CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Resolução Nº 44/2026

"Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Vida, da Família e do Bem Comum no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itapevi, no de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa da Vida, da Família e do Bem Comum, destinada a promover estudos, debates e iniciativas legislativas de interesse público, em diálogo com a comunidade e inspiradas nos princípios da dignidade humana, da solidariedade e da justiça social.

Art. 2º São objetivos da Frente:

I – promover a valorização da vida e da dignidade humana em todas as suas etapas;

II – debater medidas de proteção às famílias, com atenção às crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;

III – incentivar o enfrentamento da fome, da pobreza, da violência doméstica e de outras situações de vulnerabilidade;

IV – dialogar com paróquias, pastorais, movimentos, comunidades e entidades sobre demandas sociais do Município;

V – valorizar o patrimônio histórico, cultural e religioso de Itapevi;

VI – defender a liberdade religiosa e combater a intolerância;

VII – estimular debates sobre educação, saúde, cuidado com o meio ambiente e desenvolvimento humano integral, à luz das contribuições da Doutrina Social da Igreja.

Art. 3º A Frente será integrada por vereadores que formalizarem sua adesão voluntária, independentemente de filiação partidária ou confissão religiosa.

§ 1º Os integrantes escolherão, entre seus membros, um coordenador e um vice-coordenador.

§ 2º A composição e o funcionamento observarão o Regimento Interno e os atos aplicáveis da Câmara.

Projeto de Resolução Nº 44/2026 - Processo 425/2026 Documento assinado digitalmente em 29/10/2026. PROTOCOLO 25729/2026 - 29/10/2026 18:26 - PROCESSO 425/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 7072-0F95-7GTG-5GZ0

Art. 4º Poderão ser convidados a contribuir com as atividades representantes da Diocese de Osasco, sacerdotes, diáconos, religiosos, leigos, especialistas e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. A participação de convidados terá caráter consultivo, sem atribuição de competências próprias dos vereadores.

Art. 5º A Frente poderá realizar reuniões, estudos e encontros públicos, elaborar relatórios e apresentar sugestões aos órgãos competentes, observadas as normas da Câmara.

Art. 6º A atuação da Frente respeitará a laicidade do Estado, a liberdade de consciência, a igualdade de direitos e a autonomia das instituições religiosas.

Parágrafo único. Suas atividades não poderão condicionar o acesso a direitos ou serviços públicos à adesão religiosa.

Art. 7º A participação na Frente não será remunerada, não criará cargos nem gerará direito a estrutura administrativa própria.

Art. 8º A Frente terá duração até o encerramento da legislatura em curso.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de outubro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Resolução Nº 44/2026 - Processo 425/2026 Documento assinado digitalmente em 29/10/2026. PROTOCOLO 25729/2026 - 29/10/2026 18:26 - PROCESSO 425/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 7072-0F95-7GTG-5GZ0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

A proposta cria um espaço de diálogo parlamentar voltado à defesa da vida, ao fortalecimento dos vínculos familiares e à promoção do bem comum, acolhendo as contribuições da comunidade de Itapevi.

A Doutrina Social da Igreja oferece contribuições para o debate sobre dignidade humana, solidariedade, trabalho, justiça social e cuidado com as pessoas em situação de vulnerabilidade.

A Frente permitirá ouvir paróquias, pastorais, movimentos e entidades, acolhendo suas experiências e transformando demandas de interesse público em estudos e propostas legislativas.

Sua atuação respeitará as diferentes crenças, a liberdade de consciência e a autonomia entre Igreja e poder público, com participação parlamentar aberta e compromisso com toda a população.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de outubro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Resolução Nº 44/2026 - Processo 425/2026 Documento assinado digitalmente em 29/10/2026. PROTOCOLO 25729/2026 - 29/10/2026 18:26 - PROCESSO 425/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 7072-0F95-7GTG-5GZ0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=70720F957GTG5GZ0, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7072-0F95-7GTG-5GZ0



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 29/10/2026, às 18:26:53

Câmara Municipal de Itapevi, 29 de outubro de 2026

Projeto de Resolução Nº 44/2026 - Processo 425/2026 Documento assinado digitalmente em 29/10/2026. PROTOCOLO 25729/2026 - 29/10/2026 18:26 - PROCESSO 425/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 7072-0F95-7GTG-5GZ0